



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

LEI Nº 2426/2017

DISPÕE DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2006 SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, PLANIFICA AS CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada nova vaga no quadro permanente do Município de Faxinal dos Guedes e, automaticamente acrescentado ao Anexo I, da Lei Complementar nº 047/2006, de 29 de setembro de 2006, o cargo abaixo especificado:

I – Grupo, código, cargo, carga horária e número de cargos:

GRUPO	CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS	VECTO EM R\$
Técnico Científico	51.23	Psicólogo	40 horas semanais	4 vagas	1.855,02

Art. 2º A Administração Municipal poderá abrir vaga para o cargo ora criado.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal